L E I Nº 543 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

" Abre crédito Adicional, Suplementar
e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI :

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de CZ$..... 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzados novos), em favor das seguintes dotações do Orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Atividade: 1101.01010212.01			
3111.04 - Pessoal civil		NCZ$	100.000,00
	Soma.....	NCZ$	100.000,00
Atividade: 1102.03070212.02			
3111.01 - Pessoal Civil		NCZ$	200.000,00
3120.06 - Material de Consumo		NCZ$	50.000,00
3132.06 - Outros Serviços e Encargos		NCZ$	110.000,00
	Soma.....	NCZ$	360.000,00
Atividades: 1102.15824942.03			
3251.06 - Inativos		NCZ$	20.000,00
3252.06 - Pensionista		NCZ$	15.000,00
3253.06 - Salário Família		NCZ$	5.000,00
	Soma.....	NCZ$	40.000,00
	Total.....	NCZ$	500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade: 3200.03070212.05			
3111.01 - Pessoal Civil		NCZ$	28.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos		NCZ$	50.000,00
	Total.....	NCZ$	78.000,00

continua .....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO = GABINETE DO PREFEITO

(continuação da Lei nº 543 de 24 de outubro de 1989)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 3400.03070212.13

3111.01 - Pessoal Civil	NCZ$	112.000,00
3120.00 - Material de Consumo	NCZ$	100.000,00
3259.00 - Outras Transferência à Pessoas	NCZ$	25.000,00
Total.....	NCZ$	237.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade: 3500.03070212.17

3111.01 - Pessoal Civil	NCZ$	315.000,00
Soma.....	NCZ$	315.000,00

Atividade: 3500.03070242.18

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	NCZ$	25.000,00
Soma.....	NCZ$	25.000,00
Total.....	NCZ$	340.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade: 3600.03070212.24

3111.01 - Pessoal Civil	NCZ$	1.164.000,00
Soma.....	NCZ$	1.164.000,00

Atividade: 3600.11623472.25

3120.00 - Material de Consumo	NCZ$	300.000,00
Soma.....	NCZ$	300.000,00

Projeto: 3600.13764481.05

4110.00 - Obras e Instalações	NCZ$	50.000,00
Soma	NCZ$	50.000,00
Total.....	NCZ$	1.514.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 3700.03070212.26

3120.00 - Material de Consumo	NCZ$	100.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	NCZ$	350.000,00
Soma.....	NCZ$	450.000,00

Projeto: 3700.13754281.09

4110.08 - Obras e Instalações	NCZ$	650.000,00
4120.08 - Equipamentos e Material Permanente	NCZ$	100.000,00
Soma.....	NCZ$	750.000,00
Total.....	NCZ$	1.200.000,00

c o n t i n u a...

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO = GABINETE DO PREFEITO

(continuação da Lei nº 543 de 24 de outubro de 1989)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: 3800.08421882.33

3111.02 - Pessoal Civil	NCZ$	1.431.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	NCZ$	50.000,00
Total.....	NCZ$	1.481.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Atividade: 4000.03070214.39

3120.00 - Material de Consumo	NCZ$	160.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encagos	NCZ$	160.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	NCZ$	50.000,00
Soma.....	NCZ$	370.000,00

Atividade: 4000.10603272.41

3132.00 - Outros serviços e Encargos	NCZ$	80.000,00
Soma.....	NCZ$	80.000,00
Total.....	NCZ$	450.000,00
TOTAL GERAL.....	NCZ$	5.800.000,00

Artigo 2º - Os recursos para tal fim advêm da antecipação da receita' embasada em cálculos matemáticos, e pelo comparativo da - receita prevista até a presente data projetada para o mês de dezembro conforme detalhamento abaixo discriminado:

PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 1989

1º - Arrecadação do período de 1988 (jan. à setembro)	NCZ$	1.224.233,51
2º - Arrecadação do 2º período de 1988 (out. à dezembro)	NCZ$	1.238.726,86
3º - Arrecadação do 1º período de 1989 (jan. à setembro)	NCZ$	15.080.124,61
4º - Receita Prevista para 1989	NCZ$	5.374.229,86

TAXA INCREMENTO

____ = 15.080.124,61 X 100 = 1.231.81
1.224.233,51

____ = 1.231,81 - 100 = 1.131,81

Continua.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO = GABINETE DO PREFEITO

(continuação da Lei nº 543 de 24 de outubro de 1989)

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1988 X _____

NCz$ 1.238.726,86 X 1.131,81 = 14.020.034,47

NCZ$ 1.238.726,86 + 14.020.034,47 = 15.258.761,33

C.A. = 5.374.229,86 - (15.080.124,61 + 15.258.761,33)

C.A. = 24.964.656,08

Tendência de excesso NCZ$ 24.964.656,08

Crédito Adicional Suplementar aberto no exercício NCZ$ 19.125.770,14

Valor Projetado NCZ$ 5.838.885,94

Artigo 3º - Fica o poder executivo, de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a utilizar até o limite de 30% (trinta por cento) do valor deste Crédito Adicional Suplementar instituído através desta Lei com as finalidades nos Art. 4º e 5º da Lei nº 496, de 02 de dezembro de 1988.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 24 de outubro de 1989.

JOSÉ AMORIM

= PREFEITO =